



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 132 /2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE MÉRITO E RECONHECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, COM 5 GRAUS DE MEDALHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DU SOROCABA, ROBINHO PEDROSA, CRI DUARTE, DANIEL SEPULVIDA, JOSÉ ROBERTO DE MOURA, ALDO ENFERMEIRO E DR LUCIANO MAZONETTO, Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, propõem:

Art. 1º – Objetivo

Fica instituído o Sistema de Mérito e Reconhecimento da Guarda Civil Municipal de São Pedro, com o objetivo de:

- I – valorizar e incentivar a atuação ética, eficiente e profissional dos integrantes da Guarda;
- II – reconhecer formalmente os serviços prestados à comunidade;
- III – promover a aproximação da Guarda com a população e com os órgãos públicos municipais.

Art. 2º – Critérios de Agraciamento

Poderão ser agraciados com medalhas ou certificados de mérito os Guardas Civis Municipais que se destacarem por:

- I – atos de bravura ou coragem no exercício de suas funções;
- II – serviços de excelência na proteção do patrimônio e da população;
- III – projetos ou ações de inovação, prevenção e policiamento comunitário;
- IV – comportamento exemplar, respeito aos direitos humanos e à legislação vigente.

Art. 3º – Graus de Mérito e Características das Medalhas

O Sistema de Mérito terá cinco graus de reconhecimento, do 5º ao 1º, com características e significados próprios:



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

5º Grau – Medalha do Serviço e Dedicção

Significado: Reconhecimento da dedicação contínua, assiduidade e fidelidade ao cumprimento das funções da Guarda.

História simbólica: Homenageia os guardas que realizam suas tarefas diárias com constância, contribuindo para a segurança da comunidade.

4º Grau – Medalha do Compromisso e Ética

Significado: Destinada a guardas que demonstram disciplina, comportamento exemplar e respeito à lei, direitos humanos e ética.

História simbólica: Representa aqueles que consolidam a base da corporação, servindo de exemplo aos colegas e à população.

3º Grau – Medalha da Dedicção e Inovação

Significado: Reconhece guardas que implementam ideias ou projetos inovadores, aprimorando processos de segurança e prevenção.

História simbólica: Inspirada na capacidade de transformar desafios em soluções criativas, beneficiando a corporação e a comunidade.

2º Grau – Medalha da Excelência Comunitária

Significado: Condecora serviços de grande relevância que promovem segurança, bem-estar e aproximação com a população.

História simbólica: Representa aqueles que fortalecem os laços com a sociedade, promovendo confiança e cooperação.

1º Grau – Medalha da Coragem Suprema

Significado: Reconhece atos excepcionais de bravura e sacrifício, protegendo vidas e patrimônio em situações críticas.

História simbólica: Inspirada nos guardas que se arriscam para salvar ou proteger, demonstrando coragem máxima e dedicação total à missão da corporação.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Características visuais das medalhas:

- I – As medalhas seguirão cores e formato inspirados na Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- II – O brasão oficial do Município de São Pedro estará no centro de cada medalha;
- III – A entrega ocorrerá anualmente em sessão solene da Câmara Municipal ou evento oficial do Município;
- IV – Têm caráter honorífico e simbólico, sem gerar direitos ou vantagens financeiras.

§1º Cada grau terá história e significado próprio, conforme descrito neste artigo, reforçando motivação, orgulho e didática para a corporação e a sociedade.

§2º O Executivo Municipal, em conjunto com a Guarda Municipal e a Câmara, definirá o regulamento para concessão das honrarias, garantindo transparência e imparcialidade.

Art. 4º – Disposições complementares

- I – Esta Lei não altera nem revoga o Estatuto da Guarda Civil Municipal, limitando-se a criar mecanismos de reconhecimento por mérito;
- II – As despesas decorrentes do Sistema de Mérito correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo;
- III – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 01 de outubro de 2025


DU SOROCABA
VEREADOR-PL


ROBINHO PEDROSA
VEREADOR-DC


DANIEL SÉPULVIDA
VEREADOR-DC


JOSÉ ROBERTO DE MOURA (DUDU)
VEREADOR-PL


DR. LUCIANO MAZONETTO
VEREADOR-PODEMOS


ALDO ENFERMEIRO
VEREADOR-PP


CIRI DUARTE – MANDATO COLETIVO
VEREADOR-DC

Câmara
Projeto
Data: 06
Assunto:
Sistema
Guarda C
5 graus
Número de Protocolo
01183/2025



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

SISTEMA DE MÉRITO DA GUARDA MUNICIPAL

Senhor Presidente, nobres vereadores,

A segurança pública é um dos pilares de qualquer comunidade, e a Guarda Civil Municipal de São Pedro desempenha papel essencial neste cenário. Todos os dias, esses profissionais dedicam-se a proteger bens, serviços e vidas, aproximando-se da população e garantindo a ordem e a cidadania em nossa cidade.

No entanto, o reconhecimento formal do trabalho da Guarda ainda é limitado, apesar da importância de suas ações. Sem esse incentivo, a motivação e o engajamento podem não atingir todo o seu potencial.

1. Problema

Falta de sistema estruturado de reconhecimento da Guarda Municipal;
Dificuldade em motivar guardas a buscar excelência e inovação;
Necessidade de aproximar a população do trabalho da corporação.

2. Solução proposta

Este projeto institui o Sistema de Mérito e Reconhecimento da Guarda Civil Municipal, com 5 graus de medalhas, inspirados no modelo da Polícia Militar de São Paulo, mas com identidade própria, incorporando o brasão do Município de São Pedro.

Cada grau representa uma etapa na evolução profissional do guarda, do 5º grau (início da jornada) até o 1º grau (máximo reconhecimento), com histórias simbólicas que conectam valores, coragem, dedicação e ética:

5º Grau – Serviço e Dedicação: Reconhecimento da constância e comprometimento diário.

4º Grau – Compromisso e Ética: Reconhecimento da disciplina e exemplaridade.

3º Grau – Dedicação e Inovação: Reconhecimento de soluções criativas e projetos que beneficiam a comunidade.

2º Grau – Excelência Comunitária: Reconhecimento da aproximação com a população e impacto social.

1º Grau – Coragem Suprema: Reconhecimento dos atos de bravura e sacrifício excepcionais.

3. Benefícios

Motivação e valorização dos guardas – ao verem seu trabalho reconhecido de forma pública e simbólica;

Fortalecimento da cultura de profissionalismo – incentivando disciplina, ética e inovação;

Aproximação com a população – mostrando que a Guarda Municipal é confiável e comprometida com a comunidade;

Exemplo e referência permanente – criando um modelo de reconhecimento que inspira futuras gerações de guardas;

Segurança jurídica e constitucionalidade – a lei é complementar ao Estatuto da Guarda, sem alterar cargos, escalas ou funções.

4. Conclusão

Este projeto transforma a forma como valorizamos nossos guardas, tornando o trabalho deles mais reconhecido, motivador e inspirador. É uma lei que gera orgulho institucional, aumenta a eficiência da corporação e reforça a confiança da população em São Pedro. Conto com o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto, que representa profissionalismo, ética, coragem e cidadania.

São Pedro, 01 de outubro de 2025.


DU SOROCABA
VEREADOR-PL


ROBINHO PEDROSA
VEREADOR-DC


DANIEL SEPULVEDA
VEREADOR-DC


JOSÉ ROBERTO DE MOURA (DUDU)
VEREADOR-PL

DR. LUCIANO MAZONETTO
VEREADOR-PODEMOS


ALDO ENFERMEIRO
VEREADOR-PP


CRI DUARTE – MANDATO COLETIVO
VEREADOR-DC